



**Paraúna**  
**PREFEITURA**

Gestão 2021/2024

Recebido  
12/4/23

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

**EMPREENDEDOR:**

Nome: GALENO TEIXEIRA DE MORAIS

CPF/CNPJ: 183.302.401-00

Endereço Residencial: Av. Felipe Tiago Gomes nº30, Centro

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

**EMPREENDIMENTO:**

Nome: FAZENDA SANTO EXPEDITO

Número do INCRA: 933.058.016.063-0

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Escritura Pública De Compra e Venda

Nº. Registro / Matrícula: Livro: 92 Fls: 108/111 Protocolo: 1101

Área total do imóvel: 297,1367 ha

**RESERVA LEGAL:**

Área (hectares): 67,9576 ha

Nº da averbação: GO-5216403-F820.6320.CFB4.4F72.9EFB.9F79.B6E7.5BF7

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTAGEM SEM RENDIMENTO LENHOSO**

Área: 21,78 ha

**DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 02/04/2024**

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 4535/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 03 de ABRIL de 2023.

**LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ**

Secretária de Meio Ambiente,  
Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 024/2021

**LUCAS THADEU SILVA SANTOS**

Chefe do Departamento de  
Agricultura e Pecuária  
Decreto 022/2023